



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

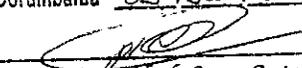
LEI Nº 758/15,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 758/15  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 09/12/15

  
Maria Apórcida de Souza Costa  
Responsável pelo Placard

“Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-GO, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei, o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Corumbáiba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

  
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal